



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.265/2019**

**Interrompe férias de servidora em razão de necessidade imperiosa, e dá outras providências.**

publicado Auris  
em 26 / 12 / 2019  
Jancherlucia Autz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Saúde através do processo administrativo nº 005222/2019, para solicitação da interrupção das férias da servidora Rayane Bening Wagner;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora à função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias da servidora **Rayane Bening Wagner**, brasileira, portadora do CI/RG nº 3110705 /ES, inscrita no CPF sob o nº 133.074.237-03, residente no Córrego Japira, Zona Rural de Vila Pavão/ES, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público, no período **21/01/2020 a 04/02/2020.**

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que estes períodos de férias remanescentes sejam gozados em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal